



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- 1.1. Identificação da área solicitante:
- 1.2. Diretoria da Guarda Civil Municipal - Secretaria Municipal de Segurança Pública
- 1.3. Processo SEI nº: 26.0.000005830-0

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- 2.1. Equipe de planejamento da contratação:
 - 2.1.1. Luiz Tailor Moreira, matrícula 93793 – Diretoria da Guarda Civil Municipal - Secretaria Municipal de Segurança Pública
 - 2.1.2. Fábio da Rosa Duarte, matrícula 101278 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
 - 2.1.3. João Batista Wermann da Silva, matrícula 125785 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade de ampliar e fortalecer as ações de segurança preventiva no ambiente escolar do município de Canoas/RS, por meio do projeto 'Escola+Protegida'. O problema identificado é a insuficiência da atual estrutura da Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal (GCM), que conta com apenas dois agentes, para atender de forma eficaz as 83 instituições da rede pública municipal, onde estudam 33.026 alunos.

Dados do Observatório da Segurança Pública de Canoas apontam um cenário preocupante, com 167 registros de lesão corporal envolvendo menores de dezessete anos em 2022, dos quais 30% ocorreram no trajeto ou no interior das escolas. Além disso, apreensões recentes de objetos perfurocortantes e simulacros de arma em ambiente escolar evidenciam a urgência de medidas preventivas mais robustas.

O que se almeja alcançar é a redução da incidência de crimes e violências no contexto escolar e seu entorno, aumentando a sensação de segurança de alunos, professores e funcionários. Para isso, é fundamental equipar a GCM com os meios necessários para expandir o efetivo da ronda escolar para 10 agentes e implementar atividades temáticas de prevenção, garantindo uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

presença constante e qualificada nas quatro Áreas Integradas de Segurança Pública do município. A execução deste projeto será viabilizada por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio/Instrumento nº: 952977/2023, Transferegov.br.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Viatura tipo SUV

Veículo automotor, tipo SUV, 04 (quatro) portas laterais, zero Km, devendo conter os requisitos mínimos estipulados na Norma Técnica SENASP 006/2022 e suas erratas nº 1/2023, nº 2/2023 e nº 3/2023 e demais características estipuladas:

Quanto ao emprego operacional: A - Geral - veículo para emprego operacional ordinário, cerco e diligências investigativas rotineiras, guarnecido por equipe composta por 1 (um) ou 2 (dois) profissionais.

Classificação quanto ao ambiente de uso: A1 – Uso rodoviário/urbano – veículo de emprego predominante em rodovias pavimentadas e terreno urbano de boa manutenção.

Classificação quanto ao tipo: Sport Utility Vehicle (SUV)

4.1.1. Requisitos técnicos mínimos obrigatórios gerais:

1. O sistema elétrico deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), com autonomia de funcionamento de 08 (oito) horas considerando os sistemas luminosos com o motor desligado e com carga suficiente para dar a partida, contemplando, no mínimo, alternador e bateria (podendo ser considerada a possibilidade de bateria extra ou outra solução otimizada), chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação dimensionados para a demanda de energia solicitada, além de considerar o mínimo de duas tomadas de serviço no porta-malas e duas no cockpit, e o mínimo de 4 pontos de iluminação interna sobre as posições das cabeças dos ocupantes e outra no interior do porta-malas quando da aplicação do sistema de ar condicionado provisório de detido.
2. O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.



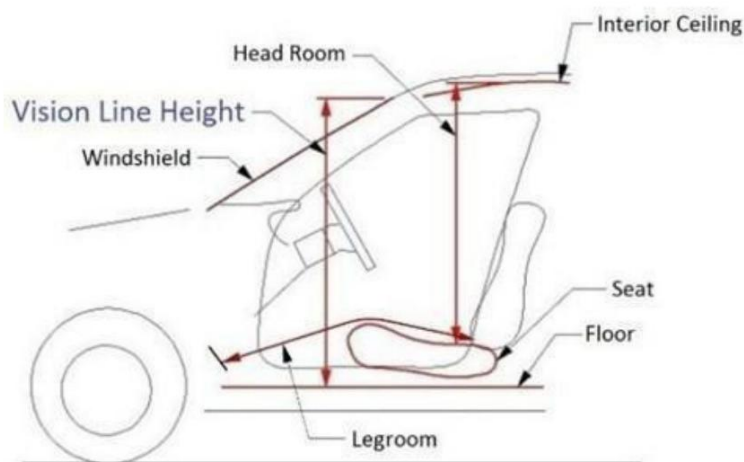
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

3. O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
4. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
5. O sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblocker-Bremssystem), de alta performance, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
6. Os bancos devem ser revestidos em material resistente e de fácil higienização, possuindo abas laterais com ângulos reduzidos (quase planas) no encosto dorsal, a fim de comportar um agente de segurança pública uniformizado, com equipamentos (colete de proteção balística, armamentos e outros) que facilite o seu embarque e desembarque rápido.
7. O veículo deve possuir controle de tração;
8. O veículo deve possuir controle de tração;
9. O veículo deverá ser fornecido com pintura na cor branca, original de fábrica;
10. O veículo deve possuir controle de estabilidade;
11. O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar;
12. O veículo deve possuir, no mínimo, 02 (dois) airbags frontais.
13. O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição, não inferior a Pneus 205/60, Raio 16. (Recomenda-se que as rodas sejam em aço ou material dúctil que permita manutenções ou desempenos).
14. Potência mínima 113 cv com gasolina; Torque mínimo de 15 kgf.m; Tração Dianteira;
15. Combustível: Etanol e gasolina; Tanque de combustível mínimo 41 litros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

16. Portas: 4; Lugares: 5; Ar condicionado; Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade;
17. Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo; sensor de estacionamento traseiro; Entrada USB para o banco traseiro; Alarme Antifurto; Alerta de Colisão Frontal; Frenagem automática de emergência em baixa velocidade; assistente de partida em aclave; indicador de nível de vida de óleo; Luz de condução diurna; Câmera de ré; Sistema multimídia original de fábrica com rádio AM/FM com tela LCD sensível ao toque com integração com smartphones; Entrada USB;
18. Protetor de cárter e câmbio; Engate de reboque com fiação elétrica; Película protetiva G5; Categorias: A – 1; Área de sombra do veículo – ASV: $6,4 \text{ m}^2 \leq \text{ASV} \leq 8,5 \text{ m}^2$; Tração: 4 x 2; Peso/Potência máximo* (kg/cv): 10; Peso/Torque máximo* (kg/kgf.m): 75;
19. Vão livre do solo (entre eixos) mínimo: 140 mm;
20. Tipo de suspensão: Para uso severo;
21. O ângulo de abertura das portas dianteiras será de no mínimo 60°;
22. Os vidros móveis deverão possuir abertura total nas portas dianteiras;
23. No tocante às dimensões do veículo, estes deverão possuir, no mínimo, as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniformes e equipamentos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

- I. HATD – Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do 0 de, no mínimo, 920 mm;
- II. DPED – Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm;
- III. DEET – Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm;
- IV. HAPDT – Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm para as categorias A;
- V. LPEDT – Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulderroom), de no mínimo 1.270 mm;
- VI. LPQDT – Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de no mínimo 1.280 mm;
24. Quando os bancos traseiros forem individuais, esses devem possuir largura mínima de 550 mm.
25. O veículo deve ser adaptado para uso policial com as seguintes características:
- a) Revestimento do piso do veículo, frontal e traseiro, que contemple toda a extensão do assoalho, em material resistente, não absorvente e lavável. Aquisição e instalação custeadas pela contratada.
 - b) Revestimento dos bancos, sobreposto sobre o banco original, em curvin automotivo ou couro em todos os bancos do veículo. Aquisição e instalação custeadas pela contratada.
 - c) Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a “C”, para os itens “resistência ao rolamento” e “aderência em pista molhada”, de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.
 - d) O estepe deve ser alocado no interior do veículo, no caso de caminhonetes e SUV, que facilite seu acesso e evite dificultar seu acesso expondo desnecessariamente o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

agente de segurança. Nos veículos em que o estepe é originalmente instalado na parte externa, o equipamento deverá ser alocado, sempre que tecnicamente viável, no interior do veículo. Essa medida tem como objetivo facilitar o acesso ao estepe e reduzir a exposição do agente de segurança durante sua remoção, especialmente em situações que possam representar risco operacional.

4.1.2 Grafismo

1. Os veículos deverão ter a identificação visual da Guarda Civil Municipal de Canoas, conforme a sua determinação.
2. A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil ou material de qualidade/durabilidade equivalente, conforme cada layout disponível no Manual;
3. As películas utilizadas deverão ser de altíssima qualidade. As cores que serão aplicadas nas viaturas, deverão obedecer aos códigos que serão encaminhados pela instituição à empresa vencedora.
4. Os adesivos quadruplicados na parte inferior deverão ser em película refletiva sobre o grafismo/pintura especial serão afixados os adesivos identificadores, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo;
5. O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios “UV” (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação do grafismo de forma prematura;

4.1.3. Sinalização acústica e visual:

1. Fornecimento e instalação de equipamentos de emergência (sinalizadores) e sirene, conforme descrição:
 - a) Sinalizador automotivo, tipo arco ou barra, com bases plásticas translúcidas incolores, estrutura da barra de alumínio extrudado, tensão: 12 v.
 - b) Sistema luminoso com no mínimo 120 LEDs, sendo distribuídos em refletores parabólicos metálicos na cor vermelho e azul e luz de beco na cor branca.
 - c) Quatro pontos de led nas cores azul e vermelho a serem instalados na grade frontal do veículo e quatro na parte traseira.



d) Fornecimento e instalação de sinalizador acústico de no mínimo 200 W RMS de potência, sirene eletrônica com pelo menos três sons contínuos e dois sons momentâneos, sistema de interligação auxiliar para propagação de áudio do rádio transceptor, e sistema de megafone com potência de, no mínimo, 30W RMS.

e) Módulo de controle único para sistema sonoro e de iluminação, integrados, com no mínimo 10 botões, revestidos de silicone emborrachado resistente.

f) Para sistema luminoso, aplicar as normas NEB E-322:2014 ou SAE J845/2013, SAE J595/2014 e SAE J575/2015.

g) Para sirenes, aplicar a norma SAE J1849/2012.

4.1.4. Licenciamento e emplaceamento de veículos transformados/adaptados:

1. O primeiro Licenciamento e emplaceamento dos veículos deverá ser no nome da CONTRATANTE, junto aos órgãos competentes, na categoria oficial e com a alteração dos dados do veículo, de forma a incluir nos campos de observações do CRLV e CRV, as características de adaptação;
2. O licitante deverá atender as portarias 47/98 e 27/02 do DENATRAN, apresentar homologação do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e entregar os veículos devidamente cadastrados no referido órgão, para fins de liberação de veículo transformado junto ao DETRAN/RS;
3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos do pagamento das taxas e impostos para confecção da referida documentação, sem ônus a Contratante.

4.1.5. Prazo de entrega e condições gerais:

1. Os bens deverão ser entregues adaptados, adesivados e prontos para o uso operacional em até 150 dias, contados da data de recebimento da Ordem de empenho ou de Início de Serviços pela CONTRATADA;
2. Todos os itens (Veículo básico, Grafismo, Adaptações e acessórios, Equipamento de Sinalização) serão avaliados no momento da entrega, sendo que não deverão apresentar-se com fissuras, sujos, danificados, vazados, com aparência duvidosa, prazo de validade vencido e/ou diferentes das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.
3. Não serão aceitos produtos de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta homologada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

4. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital e seus Anexos, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

4.1.6. O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:

- a. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, sendo emitido “Termo de Recebimento Definitivo” pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Canoas.
- c. As demais condições previstas na legislação estarão em edital.

4.1.7. Considerações gerais:

1. Todas as alterações e/ou implementações a serem instaladas no veículo pelo licitante, devem manter a garantia de fabricação da montadora (homologação), conforme manual do proprietário do veículo.
2. A empresa vencedora do certame, bem como as demais empresas que venham a envolver-se na adaptação do(s) veículo(s) adquirido(s) deverão possuir assistência técnica (através de representantes e/ou concessionárias) sediadas no ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
3. A licitante deverá apresentar declaração de conformidade com as especificações exigidas no edital.

4.1.8. Garantia:

1. Do veículo: Mínimo 12 meses de garantia de fábrica;
2. Do sistema de Sinalização acústica e Visual: Garantia mínima de 03 anos;
3. Do grafismo: Garantia mínima de três (03) anos contra descoloração, descolamento e alargamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa;

4.1.9. Método:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

1. Considerando a responsabilidade exclusiva do Conveniente, os métodos serão devidamente estipulados e ajustados nos atos preparatórios e na realização do procedimento licitatório, conforme Art. 52 §1º e §2º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

4.2. Requisitos Adicionais e Condições da Contratação:

Os requisitos técnicos detalhados acima foram definidos com base na Norma Técnica SENASP 006/2022 e na análise da necessidade operacional da Guarda Civil Municipal, buscando-se a solução mais adequada sem direcionamentos ou especificações excessivas que possam restringir a competitividade. Não foi indicada marca específica, utilizando-se as especificações como parâmetro de qualidade e desempenho essenciais ao atendimento da demanda.

Critérios de Sustentabilidade:

Em atendimento às práticas de sustentabilidade (art. 144, Lei 14.133/21), os requisitos para a contratação contemplam:

- **Dimensão Ambiental:** A exigência de que os veículos sejam "zero Km" garante o atendimento às mais recentes normas de emissão de poluentes (PROCONVE). A opção por combustível flex (Etanol e gasolina) incentiva o uso de combustível renovável. A exigência de pneus com classificação mínima "C" no INMETRO para "resistência ao rolamento" visa à maior eficiência energética e menor consumo de combustível.
- **Dimensão Econômica:** A escolha por um veículo robusto e com garantia estendida para os itens de adaptação visa a uma maior vida útil e menores custos com manutenção corretiva, otimizando o recurso público a longo prazo.
- **Dimensão Social:** A exigência de que a assistência técnica seja sediada no Estado do Rio Grande do Sul fomenta a economia local e garante maior agilidade na manutenção dos veículos.

4.3. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

Conforme detalhado nos requisitos técnicos, o objeto deverá possuir garantia mínima de 12 meses para o veículo e de 3 anos para os equipamentos de adaptação (sinalizadores e grafismo). A assistência técnica deverá ser prestada em unidade de serviço localizada no Estado do Rio Grande do Sul, garantindo um suporte rápido e eficaz.

4.4. Natureza e Duração do Contrato:



A presente contratação se caracteriza como fornecimento de bem permanente, não possuindo caráter de serviço continuado. A vigência contratual terá vigência de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.5. Exame de Conformidade:

O recebimento definitivo do objeto será precedido de uma verificação de conformidade (exame de qualidade), onde a equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública atestará se todos os requisitos técnicos, de adaptação e documentais foram plenamente atendidos. O não atendimento a qualquer requisito impedirá o aceite do bem.

4.6. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto principal (fornecimento do veículo). A subcontratação será permitida apenas para os serviços de adaptação (grafismo, instalação de sinalizadores), desde que a empresa contratada se responsabilize integralmente pela qualidade e garantia de todos os componentes da solução entregue.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atender à necessidade de aquisição de viaturas caracterizadas para o projeto Escola+Protegida, foi realizado um levantamento de mercado que considerou as seguintes alternativas e abordagens, conforme Art. 9º, Inciso III da IN 58/2022:

a) **Consulta a Contratações Similares:** Foram pesquisados processos licitatórios e contratos de outros órgãos públicos (municipais, estaduais e federais) para aquisição de viaturas policiais, utilizando bases de dados como o Painel de Preços do Governo Federal e portais de transparência. Essa pesquisa buscou identificar especificações técnicas comuns (alinhadas à Norma Técnica SENASP 006/2022), fornecedores atuantes no mercado automotivo e de adaptação, e as práticas adotadas para garantir a qualidade e adequação operacional dos veículos. Verificou-se que viaturas do tipo SUV são amplamente recomendadas e utilizadas para o patrulhamento tático e ronda escolar, existindo múltiplos fornecedores no mercado nacional.

b) **Análise de Alternativas de Soluções:** As principais alternativas de solução disponíveis no mercado foram analisadas:

- **Solução 1 - Aquisição de Viatura Tipo SUV Caracterizada:**

- **Descrição:** Compra de veículo tipo SUV zero quilômetro como bem permanente, com motorização, robustez e espaço interno adequados, incluindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

a contratação do serviço de adaptação (grafismo, sinalização visual/acústica, revestimentos) conforme especificações técnicas da SENASP e necessidades da GCM.

- **Vantagens:** Incorporação de bem durável ao patrimônio municipal; maior robustez, altura do solo e capacidade de transpor obstáculos em vias irregulares; melhor ergonomia e espaço interno para a guarnição e equipamentos; adequação ao padrão operacional SENASP; durabilidade superior para o regime severo de uso policial; alinhamento com o objeto do convênio federal (despesa de capital).
- **Desvantagens:** Exige gestão de frota e plano de manutenção pela Administração após o término da garantia.

- **Solução 2 - Locação de Viatura Tipo SUV:**

- **Descrição:** Contratação de serviço de locação de veículo tipo SUV, onde a empresa contratada seria responsável por fornecer o veículo, as adaptações, a manutenção e a substituição em caso de sinistro.
- **Vantagens:** Redução da carga de trabalho da Administração com gestão de manutenção, seguro e documentação da frota.
- **Desvantagens:** Natureza de despesa corrente (serviço), que entra em conflito com a finalidade do convênio federal, que prevê despesa de capital (aquisição de bem permanente); custo total potencialmente mais elevado ao longo do tempo em comparação à vida útil do bem adquirido; dependência contínua de um contrato de serviço, gerando vínculo de longo prazo com o fornecedor.

Comparativo e Conclusão Preliminar: Diante disso, conclui-se que a Aquisição de Viatura Tipo SUV Caracterizada (Solução 1) é a solução mais adequada e vantajosa. Ela equilibra de forma eficaz a necessidade de um veículo robusto e apto para as demandas operacionais da ronda escolar com a durabilidade exigida pela atividade policial. Acima de tudo, esta solução está em total conformidade com o objeto do Convênio nº 952977/2023, que destina recursos federais para investimento na aquisição de bens permanentes (despesa de capital), sendo a locação (despesa corrente) uma modalidade inadequada para a aplicação desta verba específica. A Solução 1 garante, portanto, a correta execução do convênio e a incorporação de patrimônio para o município.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Após a análise das alternativas de mercado e conclusão do estudo comparativo, a solução definida como mais vantajosa para atender à necessidade do projeto 'Escola+Protegida' é a **aquisição de 04 (quatro) viaturas tipo SUV, zero quilômetro, devidamente caracterizadas e adaptadas para o uso policial.**

A solução compreende a compra dos veículos como bem permanente, incluindo todos os serviços de adaptação necessários (grafismo, sinalizadores, revestimentos internos) para que estejam prontos para o uso operacional imediato pela Guarda Civil Municipal.

A escolha é acompanhada das seguintes justificativas:

- **Justificativa Técnica:** A topologia do veículo SUV é a mais adequada para as operações de ronda escolar, que demandam um veículo robusto, com suspensão elevada para transpor vias diversas, e espaço interno suficiente para a guarnição e equipamentos. Esta escolha atende às recomendações operacionais da Norma Técnica SENASP 006/2022.
- **Justificativa Econômica:** A aquisição direta e incorporação do bem ao patrimônio municipal representa a aplicação mais eficiente e correta dos recursos do Convênio nº 952977/2023 (despesa de capital), oferecendo um melhor custo-benefício a longo prazo em comparação à locação.

As exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica são parte integrante desta solução:

- A contratação exige que os veículos possuam uma garantia mínima de fábrica de 12 meses. Os equipamentos de sinalização visual e acústica deverão ter garantia mínima de 03 anos, e o grafismo (envelopamento) também deverá ter garantia mínima de 03 anos.
- É requisito obrigatório que tanto a empresa fornecedora do veículo quanto as responsáveis pela adaptação possuam **assistência técnica autorizada e sediada no Estado do Rio Grande do Sul**. Este requisito visa garantir agilidade e eficácia em eventuais acionamentos de garantia, reduzindo o tempo de indisponibilidade do veículo e assegurando a continuidade das operações de ronda escolar.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*:

- **Item:** Viatura Tipo SUV, caracterizada e adaptada para uso policial.
- **Quantidade Estimada:** 04 (quatro) unidades.



Memória de Cálculo e Justificativa:

A estimativa de 04 (quatro) viaturas foi definida com base no planejamento operacional do projeto "Escola+Protegida" e na distribuição territorial da rede de ensino do município. O método de levantamento baseou-se na necessidade de prover um veículo para cada equipe de patrulhamento, conforme a seguinte estrutura:

1. **Estrutura da Equipe:** O projeto prevê a alocação de 08 (oito) agentes da Guarda Civil Municipal para a execução das rondas escolares. Estes agentes serão divididos em 04 (quatro) duplas.
2. **Cobertura Territorial:** O município de Canoas é dividido em 04 (quatro) Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP). O plano operacional designa uma dupla de GCM para atuar em cada uma das AISPs, garantindo a cobertura de todas as 83 instituições de ensino.
3. **Necessidade de Mobilidade:** Conforme o planejamento, "cada uma das duplas estará de posse de uma viatura caracterizada e equipada" para garantir a mobilidade, a capacidade de pronto-atendimento e a execução das rondas programadas e aleatórias.

Portanto, a quantidade de 04 (quatro) viaturas é o quantitativo estritamente necessário para equipar cada uma das quatro duplas de patrulha, permitindo a efetiva implantação e operacionalização do projeto em todo o território municipal.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor para a presente contratação é de **R\$ 666.341,92 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos)** para as 04 (quatro) viaturas.

Para a definição deste valor referencial, foi realizada uma ampla pesquisa de mercado, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando uma cesta de preços a partir das seguintes fontes:

1. **Compras.gov:** Foi realizada consulta a contratações de objetos similares realizadas por outros órgãos da administração pública, obtendo-se os seguintes valores de referência:
 - Cotação 1: R\$ 168.450,00
 - Cotação 2: R\$ 149.690,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

2. **Contratações Similares de Outros Entes Públicos:** Foi analisada a contratação realizada por outros órgãos, obtendo os seguintes valores:
 - Cotação 3: R\$ 203.000,00
 - Cotação 4: R\$ 136.000,00
 - Cotação 5: R\$ 176.900,00
 - Cotação 6: R\$ 179.158,33
3. **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Foram obtidas cotações formais com 03 (três) empresas especializadas no ramo, com os seguintes valores:
 - Cotação 7: R\$ 152.900,00
 - Cotação 8: R\$ 220.000,00
 - Cotação 9: R\$ 225.000,00

A partir dos preços coletados nas diferentes fontes, foi calculada a média para estabelecer o valor estimado da contratação. O coeficiente de variação de 13,43% entre os valores demonstra a consistência da amostra e a adequação do preço estimado à realidade de mercado.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto desta contratação, a aquisição de 04 (quatro) viaturas tipo SUV caracterizadas e adaptadas para o uso policial, **não será parcelado**, optando-se pela adjudicação por **preço global do lote**.

A justificativa para o não parcelamento reside na natureza integrada da solução e na inviabilidade técnica e econômica de se contratar separadamente o veículo e os serviços de adaptação. A contratação de um único fornecedor para a entrega da solução completa (veículo + adaptações) é essencial para:

1. **Garantir a Responsabilidade Integral e a Garantia:** Ao contratar a solução completa, a responsabilidade por todo o objeto, incluindo a compatibilidade entre o veículo e os equipamentos instalados (sinalizadores, grafismo), bem como a manutenção da garantia de fábrica do veículo após as adaptações, recai sobre uma única empresa. O parcelamento criaria dificuldades na gestão do contrato e na responsabilização em caso de falhas ou vícios, podendo um fornecedor atribuir ao outro a causa do problema.



2. **Assegurar a Padronização e a Qualidade:** A contratação unificada garante a uniformidade técnica e visual das quatro viaturas, o que é fundamental para a identidade da frota da Guarda Civil Municipal.

Desta forma, conclui-se que o parcelamento da solução traria prejuízos à qualidade, à garantia e à gestão contratual, sendo a adjudicação por preço global a medida que melhor atende ao interesse público, em conformidade com o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas, até a presente data, contratações que guardem relação de interdependência direta ou que sejam essenciais para a plena execução do objeto desta aquisição.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Informa-se que o Município de Canoas não divulgou o PAC 2026 no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação está em total consonância com as necessidades prioritárias da Secretaria Municipal de Segurança Pública e alinhada ao plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Secretaria Nacional de Segurança Pública) no âmbito do Convênio nº 952977/2023.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de novas viaturas para a Guarda Civil Municipal visa alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos, em alinhamento com os objetivos do projeto 'Escola+Protegida':

- **Efetividade:**
 - **Resultado Direto:** Aumento da capacidade de patrulhamento preventivo e ostensivo nas 83 escolas da rede municipal, resultando em maior cobertura territorial e presença da GCM no ambiente escolar e seu entorno.
 - **Resultado Indireto:** Redução da incidência de crimes e atos de violência no contexto escolar, e aumento da sensação de segurança entre alunos, professores e comunidade escolar.



- **Eficiência:**
 - **Resultado Direto:** Redução do tempo de resposta a ocorrências emergenciais nas escolas, através de equipes descentralizadas e equipadas com veículos adequados.
 - **Resultado Indireto:** Otimização do emprego do efetivo da GCM, permitindo que as equipes de ronda escolar atuem de forma mais ágil e estratégica, com base nos dados fornecidos pelo Observatório de Segurança Pública.

- **Economicidade e Melhor Aproveitamento de Recursos:**
 - **Resultado Direto:** Utilização de veículos novos, dentro do período de garantia e com maior eficiência energética, o que reduzirá os custos com manutenção corretiva e consumo de combustível em comparação com uma frota mais antiga.
 - **Resultado Indireto:** Maximização do aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, convertendo o investimento em um aumento tangível na prestação de serviço de segurança pública à população de Canoas.

Espera-se que estes resultados subsidiem a criação de indicadores de desempenho, permitindo a mensuração do impacto positivo do projeto na segurança escolar do município.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para garantir a correta execução contratual, a Administração adotará a seguinte providência previamente à celebração do contrato:

1. **Designação da Equipe de Fiscalização:** A Secretaria Municipal de Segurança Pública designará formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e pelo recebimento provisório e definitivo dos veículos.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação, por envolver a aquisição e utilização de veículos automotores, apresenta os seguintes possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras:

1. **Impacto: Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) e Poluentes Atmosféricos:** A circulação de veículos movidos a combustão contribui para a poluição do ar e o aquecimento global.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

- **Medida Mitigadora:** A exigência de que os veículos sejam "zero km" garante o atendimento às normas mais recentes e rigorosas de controle de emissões de poluentes (PROCONVE L7 ou superior). A opção por motorização flex (etanol/gasolina) permite a utilização prioritária de combustível renovável (etanol), que possui referência de carbono significativamente menor.
2. **Impacto: Descarte de Resíduos Sólidos (Pneus, Óleos, Peças):** A manutenção e o fim da vida útil dos veículos geram resíduos que podem contaminar o meio ambiente se não forem descartados corretamente.
- **Medida Mitigadora:** A Administração Municipal seguirá um plano de manutenção preventiva da frota, visando prolongar a vida útil dos componentes. Para o descarte, serão observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incluindo a logística reversa para pneus, óleos lubrificantes, baterias e demais peças, que serão encaminhados aos pontos de coleta especializados para reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a presente contratação é **VIÁVEL e RAZOÁVEL**.

A viabilidade da solução pretendida, qual seja, a aquisição de 04 (quatro) viaturas tipo SUV caracterizadas, é justificada com base nos seguintes pilares:

- **Viabilidade Técnica:** A solução escolhida atende a todos os requisitos técnicos essenciais para a atividade de patrulhamento ostensivo, conforme detalhado na Seção 4 e alinhado à Norma Técnica SENASP 006/2022. Os veículos tipo SUV oferecem a robustez, o espaço interno e a versatilidade necessários para o uso policial em diferentes terrenos, garantindo a durabilidade e a segurança para os agentes.
- **Viabilidade Operacional:** A aquisição de 04 (quatro) unidades é o quantitativo exato para equipar as quatro duplas de patrulha do projeto 'Escola+Protegida', permitindo a plena cobertura das 83 instituições de ensino do município. A contratação é, portanto, o elemento fundamental que viabiliza a expansão e o fortalecimento da ronda escolar, atendendo diretamente ao planejamento operacional da Secretaria.
- **Viabilidade Orçamentária e Financeira:** A despesa estimada de R\$ 666.341,92, obtida por meio de ampla pesquisa de mercado, é compatível com os preços praticados. A contratação será custeada integralmente com recursos provenientes do Convênio nº 952977/2023, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja finalidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

é especificamente o investimento em equipamentos para a segurança pública (despesa de capital), o que confere plena cobertura orçamentária à aquisição.

Parecer Final: Pelo exposto, conclui-se que a contratação da solução é adequada e essencial para o atendimento da necessidade que a originou. A aquisição das viaturas é a medida mais eficiente para dotar a Guarda Civil Municipal da capacidade operacional necessária para reduzir a violência e aumentar a segurança no ambiente escolar, representando a correta aplicação de recursos públicos em prol do interesse da comunidade.

Canoas, 20 de março de 2026

João Batista Wermann da Silva
Diretoria Administrativa - SMSP
Matrícula 125785

Luiz Tailor Moreira
Diretoria da Guarda Civil Municipal -
SMSP
Matrícula 93793

Fábio da Rosa Duarte
Assessor Técnico - SMSP
Matrícula 101278